



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 22/2024 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

INTERESSADO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
DEPARTAMENTO	
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	345/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até às 16 horas do dia 12/03/2024 .

PREÂMBULO

O SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, através de seu Presidente, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que segue abaixo discriminado.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Edital de Chamamento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal manifesta o interesse em receber propostas para fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo 01, que integra o presente Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente ao disposto no Termo de Referência - Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente a todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
- Habilitação jurídica conforme Item 9.2 e subitens do Termo de Referência;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista conforme Item 9.3 e subitens do Termo de Referência.

2.2. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail compras@saaej.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia, sito à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, bairro Santa Monica, Jaboticabal - SP.

3.2. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.

3.3. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:

- Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
- Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da AF.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail compras@saaej.sp.gov.br.



- 4.2. Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 4.3. A Autarquia poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaboticabal, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentar propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, no endereço saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

Jaboticabal, 06 de março de 2024.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	345/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$ 9,74	R\$ 97,43
2	5	UNID	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$ 10,51	R\$ 52,57
3	3	CX	ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM C/ 10	R\$ 36,30	R\$ 108,89
4	50	PÇ	CANETA CRISTAL MEDIA PRETA	R\$ 0,76	R\$ 37,83
5	1	CX	CLIPS 02 PARA PAPEL COM 720 UN	R\$ 8,75	R\$ 8,75
6	2	PCT	ELASTICO LATEX Obs: PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 3,82	R\$ 7,65
7	10	RL	FITA CREPE 48MM X 50 MTS (LARGA)	R\$ 11,20	R\$ 112,03
8	4	RL	FITA ADESIVA EMBALAGENS 48X45 (LARGA)	R\$ 8,27	R\$ 33,07
9	50	PCT	PAPEL A-4 210 X 297 MM 75G/M2 500 FOLHAS	R\$ 26,48	R\$ 1.323,83
10	5	RL	FITA CREPE 18MM X 50 MTS (FINA)	R\$ 4,25	R\$ 21,25
11	1	PCT	ELASTICO LATEX 1 KG	R\$ 35,26	R\$ 35,26
12	5	PCT	PAPEL A-4 210mm X 297mm 75g/M² - 500 FOLHAS - AZUL	R\$ 37,81	R\$ 189,03
13	1	CX	CLIPS 10 PARA PAPEL COM 120 UN	R\$ 17,05	R\$ 17,05
14	50	PÇ	PASTA L TRANSPARENTE A4	R\$ 0,81	R\$ 40,50
15	10	RL	FITA ADESIVA EMBALAGENS 12 X 65 (FINA)	R\$ 1,98	R\$ 19,80
16	10	UNID	CHAVEIRO PLÁSTICO DIMENSÕES - 48MM + SUPORTE PARA ARGOLA 59MM X 27MM X 5MM (COMPRIMENTO TOTAL COM ARGOLA 7,3 CM) ETIQUETA PADRÃO COM LOCAL PARA NÚMERO E IDENTIFICAÇÃO DA CHAVE DE AMBOS OS LADOS ACABAMENTO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. Obs: CORES SORTIDAS	R\$ 0,66	R\$ 6,63

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7922/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência e estudos realizados.



1.4. O fornecimento dar-se-á de forma integral, total, de acordo com as quantidades especificadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência e nos estudos realizados previamente.

2.2. O objeto desta aquisição será contemplado, se for o caso, no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontrada está devidamente pormenorizada em item 1 deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Na aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas nos estudos realizados.

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso haja necessidade de enviar amostras, deverá apresentá-las na sede do SAAEJ, no endereço Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal/SP em data e horário de sua realização divulgados, com antecedência de cinco dias úteis, contados da data de publicação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues sede do SAAEJ, no endereço Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal/SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada são feitas mediante contato via gestor do contrato e devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração,

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para realizar a emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso do pagamento pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E, de forma proporcional e considerando os dias de atraso.

7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da cotação ou chamamento de manifestação de interesse publicado pela Administração, para que os interessados apresentem, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, com adoção critério de julgamento pelo de menor preço, conforme formulário abaixo:

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES		
2	5	UNID	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 4 UNIDADES		
3	3	CX	ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM C/ 10		
4	50	PÇ	CANETA CRISTAL MEDIA PRETA		
5	1	CX	CLIPS 02 PARA PAPEL COM 720 UN		
6	2	PCT	ELASTICO LATEX Obs: PACOTE COM 50 UNIDADES		
7	10	RL	FITA CREPE 48MM X 50 MTS (LARGA)		
8	4	RL	FITA ADESIVA EMBALAGENS 48X45 (LARGA)		
9	50	PCT	PAPEL A-4 210 X 297 MM 75G/M2 500 FOLHAS		
10	5	RL	FITA CREPE 18MM X 50 MTS (FINA)		
11	1	PCT	ELASTICO LATEX 1 KG		
12	5	PCT	PAPEL A-4 210mm X 297mm 75g/M ² - 500 FOLHAS - AZUL		
13	1	CX	CLIPS 10 PARA PAPEL COM 120 UN		
14	50	PÇ	PASTA L TRANSPARENTE A4		
15	10	RL	FITA ADESIVA EMBALAGENS 12 X 65 (FINA)		
16	10	UNID	CHAVEIRO PLÁSTICO DIMENSÕES - 48MM + SUPORTE PARA ARGOLA 59MM X 27MM X 5MM (COMPRIMENTO TOTAL COM ARGOLA 7,3 CM) ETIQUETA PADRÃO COM LOCAL PARA NÚMERO E IDENTIFICAÇÃO DA CHAVE DE AMBOS OS LADOS ACABAMENTO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. Obs: CORES SORTIDAS		

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 9.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.**
- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, em vigor;
- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, **com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.3.7. Prova de regularidade de situação perante o INSS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 2.111,57 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), conforme preços unitários mencionados no item 01 deste Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024.

Jaboticabal, 05 de março de 2024.

JOÃO BATISTA TOSTA
Encarregado do Almoxarifado



FORMULÁRIO I MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Fone: _____ E-mail: _____

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					
				TOTAL	R\$

DECLARO que nossa proposta atende plenamente as exigências contidas no edital e seus anexos, especialmente, quanto às condições de execução previstas no Termo de Referência (**Anexo I**).

DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução do objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: não superior a ____ (____) dias a contar da data de recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente da SAAEJ.

Local de entrega: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, situado à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal/SP.

Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento provisório.

Jaboticabal, ____ de _____ 2024.

Assinatura: _____

Nome do Signatário: _____

Cargo: _____

CPF: _____